

Serra, 22 de janeiro de 2024.

CARTA CIRCULAR A-DCS/002/2024 do **PEL 024/2023**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 - N° BANCO DO BRASIL 1021038

Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO PARA LIQUIDAÇÃO INTEGRADA AO PIX DE FATURAS/CONTAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CESAN, COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS.

Processo nº: 2022.019487

ATENÇÃO. EMPRESAS LICITANTES!

Prezados Senhores,

Chamamos a atenção de V. S^{as} para as informações abaixo:

I

A empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. cumpriu com todas as exigências de habilitação e técnicas, e a proposta comercial atende ao solicitado no edital. Portanto, no dia 22/01/2024 foi DECLARADA VENCEDORA.

A partir da DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, qualquer LICITANTE, inclusive os desclassificados antes da fase de disputa, poderá apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.

A intenção de interpor recurso deverá ser promovida através do e-mail fernando.cordeiro@cesan.com.br, no prazo de até 24h (VINTE E QUATRO HORAS) posteriores ao ato de declaração do vencedor.

Manifestada a intenção de interpor recurso, as razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato de declaração do vencedor pelo pregoeiro.

O prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recorrente, sem a necessidade de nova notificação, sendo-lhes asseguradas vistas ao processo.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante até 24h (vinte e quatro horas) após declaração de vencedor do lote importará a decadência do direito de recurso.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em epígrafe.

Atenciosamente,